



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Publicação por Afixação no Painel de
Publicação Oficial da Prefeitura Mun.
Cerro Branco em 16/08/19

LEI MUNICIPAL Nº1867/2019

De 16 de Agosto de 2019

Servidor - Matrícula
Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat. 161-9

Inclui Ação PPA-LDO-LOA,
Autoriza a Abertura de CRÉDITO
ESPECIAL por REDUÇÃO e Dá
Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída nova ação ao Programa constante do Anexo de Metas e Prioridades da **Lei Municipal Nº1730/2017**, de 11 de outubro de 2017 (**PPA/2018-2021**), promovendo as alterações para o exercício atual e seguinte, com a seguinte redação:

Plano Plurianual - Vigência 2018-2021						
ANEXO I – PROGRAMAS						
Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Unidade Orçamentária:	02	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO				
Programa de Governo:	0031	Assistência ao Educando				
Ação/Descrição	2.103	Distribuição de Material e Uniformes Escolares - Ensino Fundamental				
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição - Unidade de Medida			ÍNDICES			
			Mais Recente	Apurado	Desejado Final do Programa	
-			-	-	-	
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores
		(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	(R\$ 1)
2.103 - Distribuição de Material e Uniformes Escolares - Ensino Fundamental	A	Alunos Assistidos	Unid.	2018		
				2019	450	10.000,00
				2020	-	-
				2021	-	-
				TOTAL	-	10.000,00
TOTAL NO PPA					10.000,00	

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a **incluir** as ações, no **Anexo I - Metas e Prioridades** da **Lei Municipal Nº1802/2018**, de 13 de Novembro de 2018, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentária (**LDO 2019**) e na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019, Lei Municipal Nº1809/2018**, de 19 de Dezembro de 2018, as seguintes metas:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019									
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES									
Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Unidade Orçamentária:	02	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO							
Programa de Governo:	0031	Assistência ao Educando							
Ação/Descrição	2.103	Distribuição de Material e Uniformes Escolares - Ensino Fundamental							
02. Objetivo									
Oferecer material escolar, material didático e de apoio, abrigos, camisetas e outros materiais para os alunos da rede municipal de ensino.									
Função		12 – Educação		Sub Função		361 – Ensino Fundamental			
Cód. Ação	Descrição da Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadriênio -R\$ - Fontes de Financiamento		
					Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total
P 2.103	Distribuição de Material e Uniformes Escolares - Ensino Fundamental		A	Alunos Assistidos	-	2018	-	-	-
					450	2019	10.000,00	-	10.000,00
					-	2020	-	-	-
					-	2021	-	-	-
TOTAL DA AÇÃO PARA OS QUATRO EXERCÍCIOS							10.000,00	-	10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **REDUÇÃO** no valor de **R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** na Lei Orçamentária Anual Exercício de **2019**, na seguinte classificação:

Órgão: **07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
Unidade Orçament.: **06.02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO**
Classific: **12.361.0031.2.103000 Distribuição de Material e Uniformes Escolares - Ensino Fundamental**
Conta Despesa: **2363**
Fonte Recurso: **0001 Recurso LIVRE - Administração Direta**
Elem. Desp: **3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV.P/DISTRIB.GRATUITA.....R\$ 10.000,00**

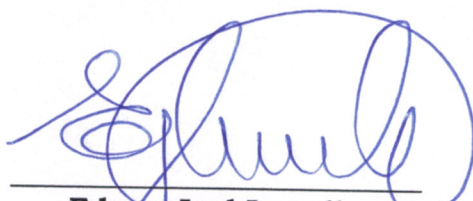
Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no **Artigo 1º** deste Decreto, a **REDUÇÃO** em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: **07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade Orçament.: **07.02- GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO**
Classific: **12.364.0005.2.119 - Auxílio-transporte - Ensino Superior**
Conta Despesa: **2086**
Fonte Recurso: **1 Recurso LIVRE - Administração Direta**
Elem. Desp: **3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 10.000,00**

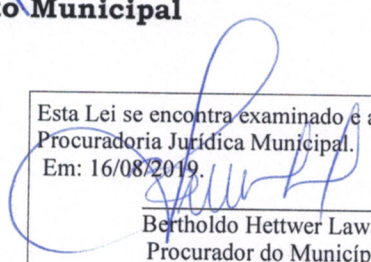
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 16 dias do mês de Agosto de 2019.

Registre-se e Publique-se:


Edson Joel Lawall
Secretário de Administração


Jorge Luiz Hoffmann
Prefeito Municipal

Esta Lei se encontra examinado e aprovado pela
Procuradoria Jurídica Municipal.
Em: 16/08/2019.

Bertholdo Hettwer Lawall
Procurador do Município
OAB/RS Nº 102510



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº061/2019

Cerro Branco-RS, 23 de Julho de 2019.



**Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimo Senhores Vereadores:**

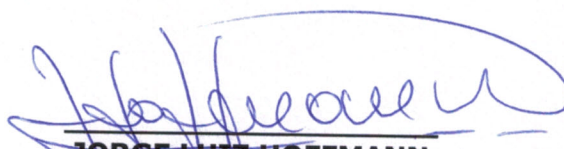
É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Inclui Ação PPA-LDO-LOA, Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO e Dá Outras Providências.**

O presente Projeto tem por finalidade a abertura de crédito especial por Redução para atender despesas material escolar, material didático e de apoio, abrigos, camisetas e outros materiais para os alunos da rede municipal de ensino.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.
PAULO VILNEI TRINDADE UNFER
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS**

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO
REUNIÃO DE 12/08/2019
VOTOS A FAVOR 08
VOTOS CONTRÁRIOS 00
ABSTENÇÕES 00

ASSINATURA DO SERVIDOR



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 3309/2019

De 16 de Agosto de 2019

Abre CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO no Orçamento Vigente, Autorizado pela Lei Municipal Nº1867/2019, de 16 de Agosto de 2019.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Municipal Nº1867/2019, de 16 de Agosto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO no valor de R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2019, na seguinte classificação:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Orçament.: 06.02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Classific: 12.361.0031.2.103000 Distribuição de Material e Uniformes Escolares - Ensino Fundamental

Conta Despesa: 2363

Fonte Recurso: 0001 Recurso LIVRE - Administração Direta

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV.P/DISTRIB.GRATUITA.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR autorizado no Artigo 1º deste Decreto, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 07.02- GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Classific: 12.364.0005.2.119 - Auxílio-transporte - Ensino Superior

Conta Despesa: 2086

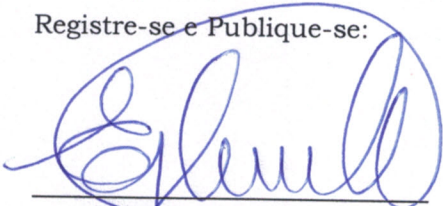
Fonte Recurso: 1 Recurso LIVRE - Administração Direta

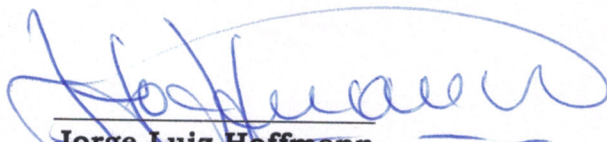
Elem. Desp: 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 16 dias do mês de Agosto de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


Edson Joel Lawall
Secretário de Administração


Jorge Luiz Hoffmann
Prefeito Municipal